

MEN 4559

Lei nº 538

Aprova créditos suplementares.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os créditos suplementares abertos pelo Prefeito Municipal, através de Decreto Executivo, no exercício de 1963, no total de CR\$ 7.581.000,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e um mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 7 de julho de 1964.

João Pereira
Prefeito Municipal

Dulcineia Vários Noqueira
Deputada "ad-hoc"